

Lei n.º 1.078/80

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria da Saúde com o objetivo de Reformar / Ampliar o Prédio do Centro de Saúde e Dá Outras Providências."

Reinaldo Albertini Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo visando a reforma / ampliação do Centro de Saúde até a importância de ~~crs~~ 3.820.000 00 (Três Milhões Oitocentos e vinte Mil Cruzeiros).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio

artigo 3.º - As despesas decorrentes do convênio correrão
correrão por conta do orçamento da Secretá-
ria condeminante sendo que o Município su-
plementará se necessário com recursos
próprios a insuficiência da dotação.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposi-
ções em contrário.

Regente Feijó 29 de Setembro de 1980.

Mario Perelli
SECRETARIO

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal